



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001593/2023-87

Unidade Gestora: 393014

**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 296/2023, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI.**

**1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, neste ato representado pelo seu **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/ca Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, pub. no D.O.U. de 16/01/2020.

**1.2 CONTRATADA – MONEY TURISMO EIRELI**, CNPJ/MF nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D, Ent. 117/119/121, Brasília -DF, CEP 70722-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, RG nº XX80XX- SSP/DF, e CPF nº XXX.651.80X-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.001593/2023-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

**2) - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 1993. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001593/2023-87, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### 3) DO OBJETO:

**3.1 - AUMENTO DE VALOR:** O valor contratual passará de **R\$ 106.764,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, para **R\$ 133.455,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, em virtude do aumento de R\$ 26.691,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais), o acréscimo sugerido é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme demonstrado no documento SEI (16914312 e 16954238).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"**

*DO VALOR-* O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 133.455,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo R\$ 106.764,00 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) de valor inicial (14678853); mais acréscimo de R\$ 26.691,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais), referente ao aumento de 25%, em decorrência da ampliação na demanda dos serviços neste 1º Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

*Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA– EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 21/02/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17026866** e o código CRC **E0F61A95**.

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |